



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 33
Disponibilização: 19/02/2024
Publicação: 20/02/2024

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº20/2024

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alteração de competência advinda com a Resolução do Pleno TRF 5ª Região nº 18/2022 que atribuiu à 10ª Vara Federal também a competência de execução fiscal das causas cíveis de Direito Tributário até o valor de sessenta salários mínimos; e execuções de títulos extrajudiciais, das execuções de títulos extrajudiciais contra a fazenda pública, das ações monitórias, das ações de busca e apreensão em alienação fiduciária e dos demais processos incidentes que guardem afinidade com essas ações, inclusive os cumprimentos de sentença decorrentes da conversão de classe dessas ações.

CONSIDERANDO o contido na Decisão da Direção do Foro (doc. nº 4097807) aliado à necessidade de que, para fins de realização de processo seletivo futuro, a Portaria nº 36/GDF/2023, que regulamenta a matéria, deve refletir o quantitativo real do quadro de vagas de estagiários, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 3403646), que passa a vigor com a seguinte configuração:

ANEXO I
QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB
(Em conformidades com Resolução nº 14/2015 - TRF5)

| UNIDADE | QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS | |
|--|-----------------------------|-------|
| | POR UNIDADE | TOTAL |
| VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAS | | |
| 1ª, 2ª, 3ª | 03 | 09 |
| 4ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª, 16ª | 02 | 12 |
| EXECUÇÃO FISCAL | | |
| 5ª, 10ª | 03 | 06 |
| JUIZADO ESPECIAL | | |
| 6ª, 7ª, 9ª, 13ª, 15ª | 03 | 15 |
| TURMA RECURSAL | | |
| TR | 04 | 04 |
| SECRETARIA ADMINISTRATIVA / SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS | | |
| JOÃO PESSOA | 17 | 24 |
| JOÃO PESSOA NTI | 04 | |
| JOÃO PESSOA (ESCRITÓRIO DE INOVAÇÕES) | 03 | |

| | | |
|----------------|----|-----------|
| CAMPINA GRANDE | 03 | 03 |
| SOUSA | 02 | 02 |
| PATOS | 01 | 01 |
| GUARABIRA | 01 | 01 |
| MONTEIRO | 01 | 01 |
| TOTAL | | 78 |

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 137/GDF/2023 (doc. 3709494) e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Mantêm-se inalterados os demais termos das Portarias nº 36/GDF/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 19/02/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4098421** e o código CRC **8047A101**.